



MUNICIPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.643 /2013

AUTORIZA A REGULAMENTAÇÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO E DE SALA PARA FUNCIONAR A ACIAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jacuí/MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado pela presente Lei o uso do prédio Público, sito à Rua João Pessoa nº 43, mais conhecido como PRÉDIO DA TERCEIRA IDADE, de acordo com os artigos seguintes:.

Artigo 2º - O referido Prédio será usado pela Associação da Terceira Idade de Jacuí – MG, nas Quintas Feiras e nos demais dias que possível uso, deverá ser requerido agendado com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias.

§ 1º - Os outros dias da semana serão distribuídos da seguinte forma:

a – Atividades do Município e Câmara Municipal;

b - Para Sociedade Jacuiense somente para fins sociais e familiar, sem fins lucrativos, sendo cobrado uma taxa de manutenção de 15% da UPF..

Artigo – 3 A presente Lei autoriza o executivo a ceder a título gratuito, o direito de uso da sala da frente do referido prédio para funcionar a ACIAJ.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 19 de Setembro de 2013.

David de Souza Miranda
Prefeito Municipal

Recebí em: 23/09/2013

Ass.: Geraldo Sérgio Pereira

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



Projeto de Lei nº 1.643, de 19/09/2013
8 votos a 0

Projeto de Lei nº _____
APROVADO por 8 votos a 0
21 de setembro de _____

APROVADO por 8 votos
Sala das Sessões 24 de Setembro de 2013

Sala das Sessões

